ATO-ME Nº 29/2025
Data: 20 de outubro de 2025

Ementa: autoriza o vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco), acompanhado do assessor parlamentar Eduardo de Amorin Kurtz, a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco), acompanhado do assessor parlamentar Eduardo de Amorin Kurtz, a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2025, onde participará de reuniões em diversos órgãos estaduais, visando a captação de recursos e apresentação de demandas do município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e ao assessor parlamentar Eduardo de Amorin Kurtz, devendo os mesmos apresentarem relatório das atividades desenvolvidas tão logo retornem das agendas realizadas.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de outubro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

ATO-ME Nº 29/2025
Data: 20 de outubro de 2025

Ementa: autoriza o vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco), acompanhado do assessor parlamentar Eduardo de Amorin Kurtz, a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco), acompanhado do assessor parlamentar Eduardo de Amorin Kurtz, a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2025, onde participará de reuniões em diversos órgãos estaduais, visando a captação de recursos e apresentação de demandas do município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e ao assessor parlamentar Eduardo de Amorin Kurtz, devendo os mesmos apresentarem relatório das atividades desenvolvidas tão logo retornem das agendas realizadas.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de outubro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente